



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2014



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislação pertinente, faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do **CONCURSO PÚBLICO**, para o preenchimento de cargos/empregos de seu quadro permanente de pessoal, conforme disposição legal e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	AJUDANTE GERAL	10	1	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
002	BRAÇAL	8	1	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
003	CALCETEIRO	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
004	COVEIRO	4	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
005	COZINHEIRO	3	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
006	ELETRICISTA	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
007	ENCANADOR	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
008	JARDINEIRO	1	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
009	MECÂNICO	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
010	MOTORISTA	5	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto com CNH categoria "D".	21,00
011	OPERADOR DE MÁQUINAS	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto com CNH categoria "D" e curso de especialização conforme portaria nº 3.214 de 1978 e normas regulamentares.	21,00
012	PEDREIRO	8	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
013	PINTOR	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00
014	VIGIA	10	1	724,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto.	21,00

* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	40	3	950,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
017	AGENTE DE SANEAMENTO	1	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
018	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10	1	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
019	ALMOXARIFE	1	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00

020	AUXILIAR DE COZINHA	5	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
021	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
022	ESCRITURÁRIO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
023	ESCRITURÁRIO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	3	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
024	FISCAL	5	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
025	LANÇADOR	1	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
026	LEITURISTA	3	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
027	MERENDEIRA	6	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
028	MESTRE DE OBRAS	1	-	783,60	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
029	PADEIRO	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
030	SUPERVISOR DA SAÚDE	1	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
031	SUPERVISOR DE COMPRAS	1	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
032	SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
033	SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS	1	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00
034	TELEFONISTA	2	-	724,00	40 h	Ensino Fundamental completo.	25,00

* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
035	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	8	1	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
036	AGENTE DE CRÉDITO	1	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
037	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	8	1	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
038	ARQUIVISTA	1	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
039	ASSISTENTE CONTÁBIL	1	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
040	ASSISTENTE TÉCNICO	2	-	1.159,73	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
041	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
042	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	-	724,00	40 h	Ensino Médio Técnico completo com registro no COREN.	31,00
043	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF	10	1	724,00	40 h	Ensino Médio Técnico completo com registro no COREN.	31,00
044	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
045	MONITOR DE ENSINO MUSICAL	3	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
046	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
047	PROJETISTA	1	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo e curso de Desenho Técnico e registro no CREA.	31,00
048	SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR	1	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
049	SECRETÁRIA PLENA	2	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
050	SECRETÁRIO DE ESCOLA	4	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00

051	SUPERVISOR DE OBRAS	2	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00
052	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	-	724,00	40 h	Curso técnico completo em Técnicas Agrícolas.	31,00
053	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	1	724,00	40 h	Curso técnico em Enfermagem com registro no COREN.	31,00
054	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2	-	724,00	40 h	Curso técnico em Informática.	31,00
055	TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO	1	-	724,00	40 h	Curso técnico completo em Segurança do Trabalho e portador de certificado de conclusão do programa de Supervisor de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho ou possuir registro de Supervisor de Segurança do Trabalho junto ao Ministério do Trabalho.	31,00
056	TESOUREIRO	1	-	724,00	40 h	Ensino Médio completo.	31,00

* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
057	ASSISTENTE SOCIAL	2	-	1.159,73	40 h	Ensino Superior em Assistência Social e registro no CRESS.	47,00
058	BIBLIOTECÁRIO	1	-	1.159,73	40 h	Ensino Superior completo em Biblioteconomia com registro no CFB/CRB.	47,00
059	BIÓLOGO	1	-	1.159,73	40 h	Ensino Superior completo em Biologia com registro no CRBio.	47,00
060	DENTISTA	1	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO.	47,00
061	EDUCADOR DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR	1	-	1.159,73	40 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
062	ENFERMEIRO	5	1	1.159,73	40 h	Ensino Superior em Enfermagem com registro no COREN.	47,00
063	ENFERMEIRO DO ESF	5	1	2.150,00	40 h	Ensino Superior em Enfermagem com registro no COREN.	47,00
064	ENGENHEIRO	1	-	1.159,73	40 h	Ensino Superior em Engenharia e registro no CREA.	47,00
065	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	-	1.159,73	40 h	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e registro no CREA.	47,00
066	FARMACÊUTICO	1	-	1.159,00	20 h	Ensino Superior de Farmacêutica e Registro no CRF.	47,00
067	FISIOTERAPEUTA	2	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.	47,00
068	FONOAUDIÓLOGO	1	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	47,00
069	MÉDICO	6	1	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM.	47,00
070	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina específico em Cardiologia e registro no CRM.	47,00
071	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina específico em Dermatologia e registro no CRM.	47,00
072	MÉDICO DO ESF	4	-	5.250,00	40 h	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM.	47,00
073	MÉDICO DO TRABALHO	1	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM.	47,00

074	MÉDICO GINECOLOGISTA	2	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina específico em Ginecologia e registro no CRM.	47,00
075	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina específico em Infectologia e registro no CRM.	47,00
076	MÉDICO PEDIATRA	2	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina específico em Pediatria e registro no CRM.	47,00
077	MÉDICO PLANTONISTA	10	1	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM.	47,00
078	MÉDICO PSIQUIATRA	1	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina específico em Psiquiatria e registro no CRM.	47,00
079	MÉDICO VETERINÁRIO	1	-	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Medicina específico em Veterinária e registro no CRM.	47,00
080	NUTRICIONISTA	1	-	1.159,73	40 h	Ensino Superior em Nutrição com registro no CRN.	47,00
081	PROCURADOR JURÍDICO	1	-	1.661,23	20 h	Ensino Superior em Direito com registro na OAB.	47,00
082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL	4	-	1.446,39	33 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS	1	-	1.446,39	33 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou superior com habilitação em Ensino Fundamental nos termos da legislação vigente.	47,00
084	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- 24 HORAS	1	-	1.446,39	33 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou superior com habilitação em Ensino Fundamental nos termos da legislação vigente.	47,00
085	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	1	-	827,82	18 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
086	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	1	-	827,82	18 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
087	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	-	827,82	18 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com registro no CREF.	47,00
088	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	1	-	827,82	18 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
089	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	1	-	827,82	18 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
090	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	1	-	827,82	18 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00

091	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	1	-	827,82	18 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
092	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	1	-	827,82	18 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
093	PROFESSOR EDUCAÇÃO INTEGRAL	12	1	1.446,39	33 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	47,00
094	PSICÓLOGO	5	1	1.159,73	20 h	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP.	47,00
095	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	2	-	1.159,73	20 h	Pós Graduação em Psicopedagogia, mestrado ou Doutorado na área de Psicopedagogia e registro no CRP.	47,00
096	SUB PROCURADOR JURÍDICO	2	-	1.159,73	20 h	Bacharel em Direito.	47,00
097	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	-	1.159,73	20 h	Curso superior completo em Terapia Ocupacional com registro no CREFITO.	47,00

* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

** Serão aproveitadas a ordem de classificação dos cargos de Professores da rede pública municipal, para contratação de Professores substitutos e temporários, se houver necessidade para suprir a falta de professor efetivo, nos casos de vacância do cargo, afastamento, licença, etc., e outras situações excepcionais que ocorrem, obedecendo a legislação vigente.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. INSCRIÇÕES VIA INTERNET NO SITE www.mouramelo.com.br.

- 1.1. As inscrições via internet, serão realizadas a partir da 00 h: 01 min. do dia **23 DE DEZEMBRO DE 2014** às 20 h: 59 min. do dia **23 DE JANEIRO DE 2015**.
- 1.2. Acesse o site www.mouramelo.com.br.
- 1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site.
- 1.4. Para os candidatos que não possuem cadastro, a inscrição servirá como cadastro.
- 1.5. Clique no link MAIS INFORMAÇÕES do concurso público da Prefeitura Municipal de Potim, conforme imagem abaixo.



- 1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso e clique em **FAZER INSCRIÇÃO no cargo escolhido**.
- 1.7. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.8. Em casos de dados incorretos clique em **ATUALIZAR DADOS**.
- 1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.11. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.13. **Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**
- 1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.

- 1.15. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.16. **O candidato só poderá fazer uma inscrição por horário/período de acordo com o CAPÍTULO VI, item 1 deste edital.**

2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

- 2.1. Serão recebidas inscrições pessoalmente. Para tanto, os interessados deverão comparecer, no período de **23 DE DEZEMBRO DE 2014 a 23 DE JANEIRO DE 2015**, no **CCS – CENTRO DE CIDADANIA E SERVIÇO – sito a Rua Pedro Andrini, 71 – Centro – Potim/SP**, nos dias úteis de segunda à sexta-feira das 9 às 16h, conforme tabela abaixo, mediante o pagamento, em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, da TAXA DE INSCRIÇÃO.

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	
CCS – CENTRO DE CIDADANIA E SERVIÇO	
Rua Pedro Andrini, 71 – Centro – Potim/SP	
DIAS	HORÁRIOS
23, 29 e 30 de Dezembro de 2014	9 às 16h
5, 6, 7, 8 e 9 de Janeiro de 2015	9 às 16h
12, 13, 14, 15 e 16 de Janeiro de 2015	9 às 16h
19, 20, 21, 22 e 23 de Janeiro de 2015	9 às 16h

- 2.2. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional, todos com foto) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhado de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
- ### 3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.
- 3.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos no ato da posse.
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - Comprovar não possuir antecedentes criminais;
- 3.2. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.**
- 3.3. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.4. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.
- O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- No ato de sua inscrição no Concurso Público, no **CCS – CENTRO DE CIDADANIA E SERVIÇO – sito a Rua Pedro Andrini, 71 – Centro – Potim/SP**, obriga-se o candidato portador de necessidade especial a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);
- Na inscrição via internet fica o candidato obrigado a enviar os mesmos documentos acima descritos à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.
- Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);**

- II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- Comunicação;
 - Cuidado pessoal;
 - Habilidades sociais;
 - Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - Saúde e segurança;
 - Habilidades acadêmicas;
 - Lazer;
 - Trabalho;
 - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.
7. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
8. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
9. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da (s) prova (s).
- 8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
- 8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do (s) exame (s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
10. O portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
11. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
12. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
13. Caso o concurso seja destinado a apenas 1 (uma) vaga, está deverá ser preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
14. O candidato portador de Deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a Deficiência apresentada.
15. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. PROVAS OBJETIVAS:

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

Cargo	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AJUDANTE GERAL	50	-
BRAÇAL	50	-
CALCETEIRO	50	-
COVEIRO	50	-
COZINHEIRO	50	-
ELETRICISTA	50	-
ENCANADOR	50	-
JARDINEIRO	50	-
MECÂNICO	20	30
MOTORISTA	20	30
OPERADOR DE MÁQUINAS	20	30
PEDREIRO	50	-
PINTOR	50	-
VIGIA	50	-

TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	50	-
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	50	-
AGENTE DE SANEAMENTO	50	-
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	50	-
ALMOXARIFE	50	-
AUXILIAR DE COZINHA	50	-
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	50	-
ESCRITURÁRIO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40	10 (informática)
ESCRITURÁRIO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	40	10 (informática)
FISCAL	50	-
LANÇADOR	50	-
LEITURISTA	50	-
MERENDEIRA	50	-
MESTRE DE OBRAS	50	-
PADEIRO	50	-
SUPERVISOR DA SAÚDE	50	-
SUPERVISOR DE COMPRAS	50	-
SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA	50	-
SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS	50	-
TELEFONISTA	50	-

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE AUXILIAR DE CRECHE	50	-
AGENTE DE CRÉDITO	50	-
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	50	-
ARQUIVISTA	50	-
ASSISTENTE CONTÁBIL	50	-
ASSISTENTE TÉCNICO	50	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	10 (informática)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF	20	30
AUXILIAR DE FARMÁCIA	20	30
MONITOR DE ENSINO MUSICAL	20	30
OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	10 (informática)
PROJETISTA	20	30
SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR	50	-
SECRETÁRIA PLENA	50	-
SECRETÁRIO DE ESCOLA	50	-
SUPERVISOR DE OBRAS	50	-
TÉCNICO AGRÍCOLA	20	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	30
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	20	30
TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO	20	30
TESOUREIRO	50	-

ENSINO SUPERIOR		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ASSISTENTE SOCIAL	20	30
BIBLIOTECÁRIO	20	30
BIÓLOGO	20	30
DENTISTA	20	30
EDUCADOR DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR	20	30
ENFERMEIRO	20	30
ENFERMEIRO DO ESF	20	30

ENGENHEIRO	20	30
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	30
FARMACÊUTICO	20	30
FISIOTERAPEUTA	20	30
FONOAUDIÓLOGO	20	30
MÉDICO	20	30
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20	30
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20	30
MÉDICO DO ESF	20	30
MÉDICO DO TRABALHO	20	30
MÉDICO GINECOLOGISTA	20	30
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20	30
MÉDICO PEDIATRA	20	30
MÉDICO PLANTONISTA	20	30
MÉDICO PSIQUIATRA	20	30
MÉDICO VETERINÁRIO	20	30
NUTRICIONISTA	20	30
PROCURADOR JURÍDICO	20	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL	20	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS	20	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- 24 HORAS	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	20	30
PROFESSOR EDUCAÇÃO INTEGRAL	20	30
PSICÓLOGO	20	30
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	20	30
SUB PROCURADOR JURÍDICO	20	30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	30

- 1.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO V – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

- Os candidatos aos todos os cargos de Ensino Superior e Professores, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, sito a Rua Juruá nº 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André – SP, até 1 (um) dia antes da data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.
- Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.**
- As cópias autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o CARGO, nome e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CARGO:
NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:

- A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem a pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
- Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
- A contagem total dos pontos será 110: 100 da prova objetiva e 10 dos títulos.
- Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
-----------	-------------------	----------------	--------------

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
• Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	5,0	5,0
• Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	3,0	3,0
• Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	2	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

9. Nenhum título de Graduação será pontuado.
10. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização e Residência Médica deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
11. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
12. Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
13. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
14. As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Aos interessados em concorrer a mais de um emprego, faremos as provas em datas e horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTE DE CRÉDITO
AGENTE DE SANEAMENTO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	ARQUIVISTA
AJUDANTE GERAL	ASSISTENTE CONTÁBIL
ALMOXARIFE	ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE COZINHA	ASSISTENTE TÉCNICO
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRAÇAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CALCETEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF
COVEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
COZINHEIRO	BIBLIOTECÁRIO
ELETRICISTA	BIÓLOGO
ENCANADOR	DENTISTA
ESCRITURÁRIO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCADOR DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR
ESCRITURÁRIO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	ENFERMEIRO
FISCAL	ENFERMEIRO DO ESF
JARDINEIRO	ENGENHEIRO
LANÇADOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LEITURISTA	FARMACÊUTICO
MECÂNICO	FISIOTERAPEUTA
MERENDEIRA	FONOAUDIÓLOGO
MESTRE DE OBRAS	MÉDICO
MOTORISTA	MÉDICO CARDIOLOGISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS	MÉDICO DERMATOLOGISTA
PADEIRO	MÉDICO DO ESF
PEDREIRO	MÉDICO DO TRABALHO
PINTOR	MÉDICO GINECOLOGISTA
SUPERVISOR DA SAÚDE	MÉDICO INFECTOLOGISTA
SUPERVISOR DE COMPRAS	MÉDICO PEDIATRA
SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA	MÉDICO PLANTONISTA
SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS	MÉDICO PSIQUIATRA
TELEFONISTA	MÉDICO VETERINÁRIO
VIGIA	MONITOR DE ENSINO MUSICAL

NUTRICIONISTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
PROCURADOR JURÍDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- 24 HORAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INTEGRAL
PROJETISTA
PSICÓLOGO
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR
SECRETÁRIA PLENA
SECRETÁRIO DE ESCOLA
SUB PROCURADOR JURÍDICO
SUPERVISOR DE OBRAS
TÉCNICO AGRÍCOLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE INFORMÁTICA
TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TESOUREIRO

2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. As provas serão realizadas na cidade de Potim/SP.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
5. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão e da própria folha de respostas.
9. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, NO JORNAL LOCAL E NO SITE www.mouramelo.com.br, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, no Jornal Local e no site www.mouramelo.com.br.

CAPÍTULO VIII – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA.

11. A convocação respeitará a quantidade de candidatos habilitados e classificados de acordo com o CAPÍTULO IV, item 1 deste edital.
12. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
13. A data, local e horário do teste será divulgado em até 5 (cinco) dias antes no site www.mouramelo.com.br, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM e facultativamente no jornal local.
14. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
15. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo certame.
16. O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
17. A prova prática do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - a) Identificação geral da(s) máquina(s) e seu(s) funcionamento(s);
 - b) Operacionalizar a(s) máquina(s) com segurança;
 - c) Realizar as operações da(s) máquina(s) de acordo com as instruções do avaliador;
18. A prova prática dos cargo de **MOTORISTA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - a) Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
 - b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
 - c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
 - d) Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
 - e) Estacionar.
19. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
20. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
21. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.mouramelo.com.br, NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E PUBLICADO NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.
2. Para os cargos de Ensino Superior e Professores, que contém entrega de títulos, a nota final de cada candidato aprovados dar-se-á com a somatória da nota da prova objetiva e da nota dos títulos.
3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
 - b) **Maior idade;**
 - c) **Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro(a); filho(a) ou equiparado(a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho(a) ou equiparado(a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.**
6. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
7. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
 - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **aplicação das provas (OBJETIVA/PRÁTICA)**, o qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da mesma, da **divulgação dos gabaritos oficiais**, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos, e da **publicação dos resultados das provas (OBJETIVA/PRÁTICA)**, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
 - 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de CONCURSO PÚBLICO, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - 1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM.

1.4. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
2. As vagas em CONCURSO PÚBLICO serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
3. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em processo serão estabelecidas pela Prefeitura do Municipal de Potim, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
4. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
5. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
6. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
7. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
8. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
9. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, devendo fundamentar suas razões.
10. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
11. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
12. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
15. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM e no local das inscrições.

Potim, 19 de Dezembro de 2014.

EDNO FÉLIX PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM